

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº 173/2009**

O Vereador **ÉLIO MILER**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

*Indica* ao **Prefeito ANTONIO CARLOS FAVALEÇA**, as

providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de incluir no programa, projetos e ações decorrentes da Lei 2.557 que dispõe sobre a criação de Projeto de Recuperação e Conservação Ambiental a ser implantado pelo SAAE, a construção de fossas sépticas às expensas da municipalidade ou através de convênios com o Estado ou União, nas propriedades rurais do município, prioritariamente naquelas localizadas na micro bacia do Córrego da Cabeceira Comprida.

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei de nº 12/2009, transformado na Lei acima mencionada tem o objetivo primordial de preservar e conservar o meio ambiente. No entanto não se define objetivamente as ações a serem desenvolvidas. Assim a presente indicação é feita no sentido de que o Poder Público construa fossas sépticas nas propriedades rurais, especialmente na micro bacia do Córrego da Cabeceira Comprida, objetivando impedir o comprometimento do manancial de águas que serve a toda população Santafessulense. É indiscutível que o SAAE faz todo o tratamento necessário até que as água chegue às torneiras da população. No entanto, as fossas sépticas darão maior segurança e impedirão a contaminação por coliformes que são extremamente danosos à saúde pública.

Outros municípios já adotam essas ações, mas sendo acolhida a presente indicação, Santa Fé do Sul estaria dentre as pioneiras em nossa região demonstrando, mais uma vez, a preocupação local com a preservação do Meio Ambiente e da vida humana.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
06 de março de 2.009

**ÉLIO MILER**  
Vereador PMDB

